

Consulta

Em 30 de Novembro de 1876 appare-
sentaudo o projecto de Regulamento
provisorio para a Caixa Geral
de Depositos.

N:1 = Senhor. = A Junta do Credito Publico tem a honra de submitter a elevada a-
preciação de Vossa Magestade o projecto de regulamento provisorio para a Caixa Ge-
ral de Depositos, creada pela carta de lei de 10 de Abril do corrente anno. Dando, por
esta forma, cumprimento ao que lhe foi ordenado por portaria de 30 de agosto ultimo,
a Junta se propo a fazer a succinta exposiçao do systema e principaes disposições que con-
tinha no referido projecto, a fim de esclarecer alguns pontos que porventura possam pa-
recer mais duvidosos ou confusos, e de justificar outros em que ou por omisçao ou por
obscuridade, a lei deixou margem a maior controversia de doutrina. Quanto ao sys-
tema, o projecto de regulamento procura especialmente accommodar-se a natu-
ra e complexão da instituição. A nova Caixa é principalmente destinada a arrecada-
ção, guarda e restituição do que, em phrasa consignada por lei, uso e costume, se de-
nomina ou é reputado deposito publico. O par d'instalação, que se deve ter como a pro-
eminente, a Caixa Geral de Depositos reunido a de uma instituição economica e fi-
nancieira, pelas facultades que lhe são concedidas, quanto a applicação e adminis-